

**DECRETO Nº 8.106, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

***Nomeia os membros do Conselho Municipal de Planejamento e de Gestão Integrada - COMPLAGI.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e  
CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 29, de 24 de junho de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento e de Gestão Integrada - COMPLAGI:

I - Representantes de agentes públicos municipais:

- a) Thaismara Andressa Machado Panazzolo;
- b) Orlandino Prause da Silva Junior.

II - Representante dos órgãos do Poder Executivo estadual existentes no Município:

- a) Neiva Beatriz Nós.

III - Representante dos órgãos do Poder Executivo federal existentes no Município:

- a) Maurício Rodolfo Kurz.

IV - Representante indicado pelo Comitê Gestor do DECAP:

- a) Luís Carlos Lauerman.

V - Representante do setor de comércio e serviços:

- a) Jaceano Kraemer.

VI - Representante de micro e pequenos negócios:

- a) Luís Henrique Kafer.

VII - Representante de startups e das empresas de tecnologia e inovação:

- a) Cheila Nunes dos Santos.

VIII - Representante dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura:

- a) Aldri Roberta Sodoschi Sobral.

IX - Representante dos setores turístico e hoteleiro:

- a) Jackeline Goldoni.

X - Representante do setor de comunicação social:

- a) Pedro Araújo e Silva.

XI - Representante do setor industrial:

- a) José Uberti Machado.

**XII** - Representante do setor do agronegócio:

a) Paulo Cezar Gruhn.

**XIII** - Representante do setor da agricultura familiar:

a) Lucas Leviski.

**XIV** - Representante das instituições financeiras:

a) Junior Kostzcki.

**XV** - Representante das instituições de ensino superior:

a) Adriano Blume.

**XVI** - Representante das Associações formais e informais de moradores dos bairros do Distrito sede:

a) Santo Saluir da Silva.

**XVII** - Representante das Associações formais e informais de moradores dos Distritos da Zona Rural do Município:

a) Gelasia Maria Dotto.

**Art. 2º** O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º A substituição de membro, que poderá ocorrer a qualquer tempo e será promovida pela respectiva entidade ou instituição que o indicou, observado o mesmo procedimento da indicação original.

§ 2º O novo membro empossado completará o mandato do substituído.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 7.975, de 17 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

  
**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO, 9/6/26  
Edição 1943, Página(s) 4